



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



AUTÓGRAFO Nº 7, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.940.000,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo, propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.940.000,00**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030141564.236 – Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Investimento em Infraestrutura, Melhoria, Ampliação e Modernização de Unidades Básicas de Saúde e Investimento em Infraestrutura, Melhoria, Ampliação

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (4127)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 900.000,00

1030241784.265 - Serviço de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista -

HSCCU

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4126)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 2.040.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1012841634.243 – Pagamento de Salários e Encargos Trabalhistas

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (927)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 2.940.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 15 de fevereiro de 2022.

Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING

Presidente

À sanção do Poder Executivo.

Data supra.

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN

2º Secretário